

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº528/2002**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CUSTEAR DESPESAS  
COM A REFORMA DAS CELAS DA DELEGACIA DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a custear despesas com reformas da Delegacia de Conceição do Castelo, com recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 002001- GABINETE DO PREFEITO, 3.3.30.00.000- transferências a Estado e ao Distrito Federal, 0412200012.003- complementação das atividades das entidades estatais do Município, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao pagamento das grades de proteção das celas da Delegacia de Polícia de Conceição do Castelo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 18 de junho de 2002

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal